



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.233 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) à dotação "Aquisição de Imóveis" da Secretaria de Planejamento e Coordenação, obedecendo a seguinte classificação:

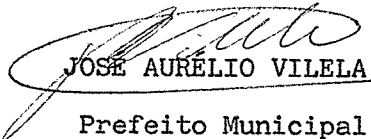
03.01.10585751.02-4210 - Aquisição de imóveis Cr\$ 100.000.000

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.08462281.12-4110 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000.000

ART; 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 1985.


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal